



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Fluxo para aprovação de comissões especiais no CAU/SP
<b>DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – COA-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 155, inciso X, do Regimento Interno do CAU/SP, no qual estabelece como competência da Presidente propor ao Plenário a instituição e a extinção de comissões;

Considerando o artigo 159, inciso V, do Regimento Interno do CAU/SP, no qual estabelece como competência do Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção das comissões;

Considerando o artigo 29, inciso XIV, do Regimento Interno do CAU/SP, no qual estabelece como competência do Plenário apreciar e deliberar sobre a instituição e extinção de comissões ordinárias e especiais, mediante alteração no Regimento Interno;

Considerando o fluxo para criação de Comissões Especiais do CAU/SP proposto pela coordenação da COA-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar o fluxo para criação de Comissões Especiais do CAU/SP, conforme anexo;
- 2 - Solicitar que os órgãos colegiados do CAU/SP analisem a criação de novas comissões especiais de forma prioritária;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência para providências cabíveis.

Com 11 votos favoráveis dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, Andreia de Almeida Ortolani, Ederson da Silva, Flavia Taliberti Pereto, Jose Luiz Lemos da Silva Neto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Vitor Chinaglia Junior;

São Paulo-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Gisele Gomes de Vitto**  
Analista Administrativa